



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL N° 05/2026 - PPGCA

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE
BOLSISTAS, MODALIDADE MESTRADO E DOUTORADO, DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA
UNIVASF**

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este processo seletivo visa selecionar discentes para recebimento de Bolsa de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Univasf.
- 1.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes de mestrado ou doutorado veteranos que não possuem bolsas vigentes, que não apresentem reprovação em nenhuma das disciplinas já cursadas e que já recebeu bolsa de mesma modalidade cujo período tenha atingido 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado; e os ingressantes em 2026.2 no PPGCA, classificados no Edital PRPPGI N°06/2026, que já tenham efetuado a pré-matrícula/matricula junto ao programa.
- 1.3. As bolsas serão priorizadas para estudantes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou para pós-graduandos com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, nessa ordem.
- 1.4. Os discentes cujos orientadores vierem a obter bolsas de outros órgãos de fomento receberão essas, com a indicação e manifestação do orientador(a).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no **item 5 (Cronograma)**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>
- 2.3. Toda documentação deve ser inserida no formato PDF.
- 2.4. No caso de candidato tenha escolhido no Anexo I reenviar os documentos para avaliação de produtividade, deverá ser encaminhado junto ao Anexo I no mesmo e-mail os seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

documentos:

- a) Cópia do currículo Lattes atualizado com produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas, exclusivamente, do período de 2022 a 2026. No caso de fraude, sanções disciplinares serão aplicadas, o que poderá incluir processo jurídico por informações falsas divulgadas na plataforma Lattes/CNPq;
- b) Barema, conforme **Anexo I** para mestrado e **Anexo II** para doutorado, preenchido e assinado. A avaliação de artigos científicos será realizada com base no Qualis da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros 2017-2020. Deve ser colocada no Barema apenas a produção científica do interstício 2022-2026. **Os candidatos que anexarem barema fora do padrão e norma exigidos receberão nota zero na avaliação de currículo.**
- c) Documentação comprobatória do Barema, conforme o item IV. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ordem que são listados no Barema. **Os candidatos que colocarem documentação comprobatória fora da ordem que estão listados no barema, fora da norma exigida, receberão nota zero na avaliação de currículo.**

- 2.5. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme previsto no **item 5 (Cronograma)**.
- 2.6. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o e-mail do PPGCA (ppgca.selecao@univasf.edu.br).
- 2.7. A Comissão de Bolsas do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do fim do prazo para a interposição de recursos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada exclusivamente por meio da avaliação dos currículos do(a)s candidato(a)s, conforme os itens e suas respectivas pontuações descritas no barema (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- 3.2.** As notas do(a)s candidato(a)s, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: **a)** sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; **b)** atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; **c)** a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 3.3.** Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo I ou II deste Edital, nem pontuadas atividades que estejam fora do interstício 2022-2026.
- 3.4.** A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a nota da avaliação dos currículos do(a)s candidato(a)s de acordo com o barema (**Anexos I ou II**), na ordem decrescente de pontuação.
- 3.5.** As bolsas serão atribuídas aos candidatos que obtiverem as maiores notas e considerando a Instrução normativas do PPGCA 05/2024, especialmente o Capítulo VI – Da Priorização.

4. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 4.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme descrito no **item 5**.
- 4.2.** Os candidatos terão 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar para interpirem recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail da Comissão (ppgca.selecao@univasf.edu.br), com o Assunto: BOLSA PPGCA-NOME)
- 4.3.** A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo estipulado no **item 5**.
- 4.4.** O Resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo descrito no **item 5**.
- 4.5.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificados deverão providenciar o preenchimento e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

enviar para o e-mail do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br) a documentação que será encaminhada via e-mail aos aprovados para as bolsas, para implementação da bolsa (conforme prazo estipulado no **item 5**).

4.5.1. Passado o prazo estabelecido no item 4.5, será chamado o(a) candidato(a) seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para envio da documentação exigida pelo órgão de fomento.

4.5.2. Os documentos necessários para implementação da bolsa são:

I – Comprovante de residência;

II – Cópia do documento de identificação válido (RG ou Carteira de Habilitação);

III – Cópia do CPF;

IV – Comprovante de dados bancários do bolsista. **Atenção:** 1) A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: beneficiário da bolsa deve ser o **titular** da conta, conta deve ser **conta corrente** (deve estar ativa, sempre verificar junto ao banco), não deve ser conta salário e nem poupança, e possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador); 2) Para contas do **Banco do Brasil**, é recomendado verificar se a conta foi realmente ativada pelo banco, pois, às vezes, faz-se necessário um depósito inicial para que ocorra a ativação da conta. A **Conta Fácil do BB não será aceita para recebimento de recursos da CAPES**, pois essa conta tem limites de movimentação financeira.

V – Formulário de Bolsa.

VI – Termo de Compromisso.

5. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	30/07 a 31/08/2026
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	01/08/2026
Recurso	24 h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado	03/08/2026
Envio da documentação	A partir do dia 04/08/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital é exclusivo para concorrer a bolsas de mestrado ou doutorado do PPGCA ou da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

PRPPGI.

- 6.3. O PPGCA não se responsabilizará pela não disponibilização e implementação das bolsas objeto do presente edital e, a aprovação do(a) candidato(a) neste certame não lhe garante nenhuma bolsa, nem pela interrupção do pagamento das bolsas.
- 6.5. O PPGCA poderá aproveitar a lista de espera dos demais participantes no presente edital para implementar outras bolsas que venham a ser disponibilizadas posteriormente até a abertura de um novo edital de bolsas pelo PPGCA.
- 6.6. Quando do uso de assinatura digital, preferencialmente, documentos assinados eletronicamente pelo Gov.Br.
- 6.7. Quando da implementação da bolsa o(a) candidato(a) deve ter tido a matrícula realizada pelo SRCA, caso contrário, será impossibilitado(a) de receber a bolsa (Portaria nº76/2010 da CAPES) e será chamado o próximo da lista do processo seletivo que atendam aos requisitos da CAPES.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCA da Univasf.

Petrolina-PE, 30 de julho de 2026.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)					
Nome:				Gênero: ☐ Masc. ☐ Fem. ☐ Outro	
Endereço:			Agência Nº	C/C Nº	Banco Nº
Bairro:			Cidade:	UF:	País:
CEP:	DDD	Fone (Fixo e Celular):		E-mail:	
RG	Data	UF	CPF:		
TERMO ACEITAÇÃO E OPÇÃO POR PARTICIPAR COM A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PRPPGI 06/2026 - PROCESSO SELETIVO					
Declaro para o fim específico que optei por não enviar o currículo lattes, o barema e a comprovação dos documentos do barema, e que desejo concorrer com a pontuação recebida no processo seletivo de ingresso de discente (Edital 06/2026-PRPPGI).					
() Ciente e de acordo, podem utilizar os documentos do processo seletivo supracitado;					
() Ciente, mas prefiro enviar a documentação exigida no presente edital (Edital PPGCA 05/2026).					
Local		Data		Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO II – A: BAREMA MESTRADO

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULO LATTES*

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO (não preencher)	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
HISTÓRICO ESCOLAR (ATÉ 10 PONTOS)			
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10		
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada		
PUBLICAÇÕES (ATÉ 55 PONTOS)			
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	12,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	10,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	8,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	6,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	4,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	2,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	1,0 cada		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	0,5 cada		
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada		
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada		
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada		
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada		
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada		
Editores de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada		
Patentes e/ou Registros	12,0 cada		
EXPERIÊNCIA (ATÉ 25 PONTOS)			
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre		
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre		
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre		
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo		
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre		
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre		
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)		
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre		
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca		
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento		
FORMAÇÃO NA ÁREA (ATÉ 10 PONTOS)			
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada		
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada		
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada		
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada		
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO II – B: BAREMA DOUTORADO

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULO LATTES*

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO (não preencher)	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
PUBLICAÇÕES (ATÉ 70 PONTOS)			
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	12,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	10,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	8,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	6,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	4,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	2,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	1,0 cada		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	0,5 cada		
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada		
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada		
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada		
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada		
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada		
Patentes e/ou Registros	12,0 cada		
EXPERIÊNCIA (ATÉ 30 PONTOS)			
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre		
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre		
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre		
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo		
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre		
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre		
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre		
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

	pontos)		
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto		
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto		
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre		
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento		
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho		
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento		